

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 2169/1976

Ementa

INSTITUI ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES DOS QUADROS FIXO, VARIÁVEL E CELETISTA.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 10/05/1976 12/05/1976 Jornal da Cidade

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 3027/1976 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Revogada

Observações

Retificação:

Autor: ÍBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ (PREFEITO MUNICIPAL)

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

04/08/1987 <u>Lei n° 3087/1987</u> Revogada por



LET 2169/1976

LEI Nº 2169, DE 10 DE MAIO DE 1 976

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária, realizada em 05/5/76, PROMULGA a presente Loi.

Art. 1º - Pica instituído, ao Pessoal pertencente sos Quadros Fixo e Variável, um adicional que será concedido aos servidores que exerçam suas atividades em locais ou condições / insalubres.

Art. 2º - Consideram-se atividades e operações insalubres, enquante não forem eliminadas as causas de insalubridade, aquelas que, por sua propria natureza, condições ou métodos de trabalho, expondo os empregados a agentes físicos, quími
cos ou biológicos nocivos, possam produzir doenças ou intexicações, e constem dos quadros anexos, que são parte integrante /
desta lei.

Paragrafo único - Eliminada a causa da insalubrida de, cessará a ebrigação de se conceder o adicional.

Art. 3* - Se e serviço for executado eventualmente aos setores insalubres, so serão considerados como tal. para / efeito de classificação, quando, a critério da autoridade técnica competente indicada pela Secretaria da Saúde, Higiene e Ben-Estar Social do Município, o agente de insalubridade possa ser nocivo à saúde durante o tempo de exposição do funcionário no / local de trabalho.

Art. 4º - Os graus de insalubridade, para efeite / de aplicação das percentagens, variará nas seguintes proporções:

- a) Grau 1 imsalubridade māxima
- b) Grau I insalubridade mēdia
- c) Grau 3 insalubridade minima

Art. 5° - A porcentagem adicional variara de 201, 301 e 401, conforme o grau de inselubridade minima, média e máxima.

§ 1º - O percentual referido, incidirá sobre o valer do salário mínimo vigente na região de Jundial.

мор. З





Art. 6° - Ao Pessoni Contratado pelo regime da Con solidação das Leis do Trabalho, aplicam-se os messos percen-/ tuais previstes no "caput" do artigo 5°.

Art. 7° - No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será considerado e de mais elevado grau, vedada a percepção cumulativa.

Art. 2º - Outras atividades, não constantes dos / quadros anexos, podorão ser consideradas insalubres e classificadas em um dos graus desta lei, através de laudo técnico elaborado por profissional especializado, indicado pela Secretaria de Saúde, Higiene e Bem-Estar Social.

Art. 9° - O adicional referido não será incorporado mos vencimentos dos Beneficiados.

Art. 10 - As despesas com a aplicação desta lei / correrão por conta das verbas proprias consignadas em orçamento.

Art. 11 - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revegadas an disposições em centrário.

(IBIS PERHIRA MAURO DA CRUZ)
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRÉTARIA DE NEGOCIOS INTERNOS E JU-RÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, 205 dos dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis.

(ARNALDO CARRARO)
Secretário de Negácies
Internos e Jurídicos





QUADROS DAS ATIVIDADES E OFERAÇÕES INSALUBRES A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA PRESENTE LEI

QUADRO I - ARSÊNICO

<u> Grau 1 - Insalubridade mārima</u>

- Manipulação de arsênico e preparação dos seus compostos.
- Preparação de tinta a base de arsênico.
- Pintura a pistola com pigmentos de nompostos de arsênico, em recintos limitados su fechados.

Grau 2 - Insalubridade média

- Bronzeamento em negro e: verde com compostos de arsênico.
- Descoloração de vidros e cristais com base de compostos de arsênico.
- Emprego de produtos parasiticidas, inseticidas e raticidas a base de compostos de arsenico.
- Operações de galvanotécnica a base de compostos de arsênico.
- Pintura manual (pincel, role * escova) com pigmentes de compostos de arsênico em recintos limitados eu fechados, exceto com pincel capilar»

Grau 3 - Inselubridade minima

- Pintura a pistola en manual com pignontos de compostos de arsênico ao ar livro.

QUADRO II - CHUMBO

Grau 1 - Insalubridade māxima

- Restauração de acumuladores, pilhas e baterias elétricas con tendo chuabo eu compostos de chuabo.
- Emprego de chumbo tetractila e chumbo tetrametila.
- Limpesa, raspagem e reparação de tanques de mistura, armaze namento e demais trabalhos com gasolina contendo chumbo tetraetila.
- Pintura a pistola com pigmentos de cempostos de chumbo em / recintos limitados eu fechados,

MOD. 3





ANEXO - fis. 2

Grau 2 - Insalubridade mēdia

- Aplicação e emprego de esmaltes, vernises, cores, piguentos, tintas, unguentos, óleos, pastas, líquidos e pós a hase de compostos de chumbo.
- Desmontagem de latas, latões, e botijões usados, centendo / chumbo.
- Pintura e decoração manual (pincel, role e escova) com pigmentos de compostos de chumbo (exceto pincel capilar), em / recintos limitados ou fechados.
- Soldagem e dessoldagem a base de chumbo e aplicação a quento de ligas de chumbo.

Grau 1 - Insalubridade minima

- Pintura a pistola eu manual com pigmentos de compostos de / chumbo ao ar livre.

QUADRO III - CROMO

Grau 1 - Insalubridade māxima

- Pintura a pistola com pigmentos de compostes de cromo, sa recintos limitados ou fechados.

Grau 2 - Insalubridado média

- Manipulação de acido crômico, evematos e bieromatos.
- Pintura manual com pigmentos de compostos de cremo em recintos limitados ou fechados (exceto pincel capilar).

Grau 3 - Insalubridade minima

- Pintura a pistola ou manual com pigmentos de compostos de / cromo ao ar livre.

QUADRO IV - FOSFORO

Grau 2 - Insalubridade media

- Emprego de impeticidas e pesticidas organofesforados.

QUADRO V - HIDROCARBONETOS E OUTROS

CDMPOSTOS DE CARBONO

Grau 1 - Insalubridade máxima

- Emprego de benzeno (benzel).

В асм





AMEXO - fls. 3

- Operações cem acido cianfárico e seus derivados.
- Pintura a pistola com esmaltes, tintes, vernixes e solventes contendo hidrocarbonetes arcmáticos, em recimtos limitados / ou fechados.

Grau 2 - Insalubridade média

- Emprego de inseticidas clorados, derivados de hidrocarbonetes: DDT (Diclerodifeniltricleretane), DDD (Diclerodifenilcleretane), Metexicloro (Dimetexidifenil tricleretane), BHC (Hexacloreto de benzene) e seus compostes: Isômero (Lindane), Clordano, Heptacloro, Aldrin, Dieldrim, Isodrim, Endrim, Toxafeno e outros.
- Emprego de inseticidas e fungicidas devivados do adide- carbonico: Isolam, Ferbam, Liram, Zineb, Maneb e outros.
- Emprego de aminoderivados de hidrocarbonetos aromáticos (ani lina e homólogos).
- Emprego de fenol, cresol, naftol, naftalono e derivados têxi-
- Emprego de isocianatos na formação de polluretanas (lacas de desmodur e desmofem, lacas de dupla composição, lacas protetoras de madeira e metais, adesivos especiais e outros produ-/tos a base de polisocianatos e poliuretanas).
- Emprege de metil celesselve (éter monometilico do glicoletileno).
- Emprego de tolueno e xileno (toluel e xilel).
- Emprego de predutos contendo hidrocarbonetos aromáticos como selventes ou em limpeza de peças.
- Emprego de derivados halogenados de hidrocarbonetes alifaticos: cloreto de metila, bromoto de metila, clorofórmio, bromofórmio, tetraclereto de carbono, dicloretano, tetracloreta
 no e tricloroctileno.
- Emprego de formaldaído(formo) ou de produtos que desprendam formaldeído.
- Limpaza de paças ou motores com óleo diesel aplicado sob pres são (nebulização).
- Manipulação de alcatrão, breu, betume, antrazeno, negre-de- /
 fumo, éleos minerais, éleo queimado, parafina ou outras substâncias cancengenas afins.
- Pinture a pincel com esmaltes, tintas e vernires, em solven

мор. а





ANBXO - fls. 4

solventes contendo hidrocarbonetos arométicos, em recintos limitados ou fechados.

Grau 3 - Insalubridade minima

- Pintura a pistela ou manual, com esmaltes, tintas e vermises em solventes contendo hidrocarbonetes aromáticos, ao ar livre.

QUADRO VI - MERCURIO

Crau 1 - Insalubridade maxima;

- Emprego de solda com base de mercúrio.

Grau Z - Insalubridade modia

- Emprego de mercúrio e seus compostes como mgentes catalizado res.
- Pintura com tintas a baso de compostos de mercurio.

QUADRO VII - AGENTES BIOLÓGICOS

Grau 1 - Insalubridade māxima

- Trabalho mos hospitais, casas de saúde, maternidade, serviços destinados exclusivamente ao atendimento de doenças infecto-contagiantes sujeitas a isolamento (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os doentes au materiais
infecto-contagiantes, bem como os que manuselam habitualmente objetos de uso desses doentes, não previamente esterilizados).

Grau 2 - Imselubridade mēdis

- Industrialização de lixo.
- Operação em que haja contato com carnes, visceras, glândules, sangue, esses, coures, peles, dejeções de animais infectados (carbuncule, brucelose, mormo e tuberculose).
- Trabalho nos hospitais, ambulatórios e outros estabelacimentos de pronto-secorro, ambulatórios, consultórios e clínica
 geral e de especialidade médicas, nos laboratórios de análise clínica e histopatologia, mos consultórios edontológicos





ANEXO - fls. 5

(aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes ou materiais infecto-contagiantes, bem como aos que manuseiam habitualmente objetos de uso desses pacientes, não proviamente esterilizados).

- Trabalho nos hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados so atendimento e tratamento de animais (aplica-se unicamente ao passoal que tenha con tato com animais doentes ou materiais infecto-contagiantes).
- Trabalho nos gabinotes de autópaias, de anatomia e do histounatomopatología.
- Trabalhos nos cemitérios (exumação de corpos).
- Trabalhos mos estábulos e vavalariças.
- Trabalhos com residuos animais deteriorados.

QUADRO VIII - RADIAÇÕES IONIZANTES

Crau 1 - Insalubridade mārina

- Aplicação de produtos luminescentes radiferes.
- Pesquisa e estudo des raio X e substâncias radiotivas em laboratóries.
- Trabalhos com exposição sos raios X e substâncias radioativas nos hospitais, clínicas, dispensários, consultórios módicos, edontológicos, casas do saúde, centros enticancerosos e outros estabolecimentos.

QUADRO IX - SÍLICA E SILICATOS

Grau 1 - Insalubridade māxima"

- Operações que desprendam poeira de silica ou de silicatos, em aplicação de amianto a pistola.

Grau 3 - Insalubridade minima

- Operações que desprendam poeira de silica em:-
- Trabalhos dem pedroiras, furação, corte, marroagem, cantaria, britagem, peneiração, classificação, carga e descarga de silos de transportadores de correia.
- Trabalhos de cantaria.
- Trabalhos de britagem so ar livre.

MOD, 3





ANEXO - fls. 6

QUADRO X - SULFATO DE CARBONO

Grau 2 - Insalubridade media

- Emprego de sulfeto de carbono como dissolvente de gutapercha de retina, ceras, gorduras, bleos, essências, vernizes, lacas, celulose e eutras substâncias.
- Emprego de inseticidas com sulfeto de carbono.

QUADRO XI - OPERAÇÕES DIVERSAS

Grau 1 - Insalubridade māxima

- Operações em galerias e tanques de esgoto e aguas pluviais.

Grau 2 - Insalubridade mēdis

- Aplicação a pistola de tintas em alumínio.
- Manipulação de acido acético glacial, cloridrica e fluridrico, exélico, aítrico e sulfúrico.
- Metalização a pistola.
- Operação com o timbo.
- Operaçãos con exposição e radisção ultra-violeta e infra-vermelha, sem proteção adequada.
- v Operações com exposição a gases e vapores téxicos.
- Operações permanentes de solda de metais, elétrica e a exida cetileno.
- Trabalhos de retirada, raspagem de seco e queima de pinturas.
- Trabalhos em ambientes alagados eu encharcados, com unidade / excessiva capaz de ser nociva à saúde.
- Trabalhos em câmaras frigoríficas.
- Trabalhos em locais de calor excessivo (proveniente de fontes artificiais), cuja temperatura efetiva ultrapasse a 28 graus G.
- Trabalhos com perfuratrites e marteletes pusumáticos...
- Trabalhos em ambiente con excesso de ruído:
 - a) em recintos limitados: nível igual ou superior a 85 decibéis (medida efetuada na curva "b" do modidor de intensidade de som).
 - b) ao ar livre: nível igual ou superior a \$0 decibéis (medida de efetuada na curva "c" de medidor de intensidade de fosom).

мф**р.** S



69/1976

ANEXO - £1s. 7

Grau 3 r Insalubridade minima

- Manipulação de álcalis causticos. -

(IBIS PERBIRA MAURO DA CRUZ)
- Prefeito Municipal -

E .OOM